

Ex 574



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H88
SETOR ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.140 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 12 / 81

RECLAMANTE: GENELISIO BRITO DOS SANTOS(+2)
Endereço Rua C-155 - Qda.293 - Lt.12 -
Jardim América - Goiânia -Go.

ADVOGADO: Dr.Batista Balsanulfo
Endereço Rua 2 n. 230 S/505 - Ed.Carlos
Chagas - Goiânia - Go.

RECLAMADO: BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Endereço DORA LTDA.
Rua 4 Ed.Paternion Center -
Loja:28 - Centro - Goiânia -Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO :Aviso Prévio; Férias; 13º sal; Hs.Ex-
tras e FGTS.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, *Carvalho*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
04/11/80 às 13:15hs.

Acordo
17-11-80
Gracia 13-4-81

2140/80

RECLAMANTE	Genelísio Brito dos Santos + 2 outros		
RECLAMADO	Brascon Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 16-10-80	Nº: 4279/80
	OBJETO: Aviso, Férias, Hs.extras, FGTS, 13ºsalário		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Batista Balsanulfo	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 04-11-80, às 13,15 hs.		

FI-1-3



Batista Balsanulfo
Advogado

Excelentíssimo Senhor

Deutor Juiz Presidente da --- J.C.J. de Goiânia-GO.

DIST. Nº 4279/80
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 15 / 10 / 80
S. DISTRIBUIÇÃO

+2 RENELISIO BRITO DOS SANTOS,
brasileiro, solteiro, Car-
pinteiro, residente à rua C-155, Qda. 293, Lt. 12, Jar-
dim América, nesta Capital;

EDUARDO BRITO DOS SANTOS,
também brasileiro, solte-
iro, Carpinteiro, residente nesta Capital, à rua C-155,
Qda. 293, Lt. 12, J. América e;

JOEL LOPES DA LUZ, brasile-
iro, solteiro, Carpinteiro,
residente nesta Capital, à rua Tamboquí, Qda. 186, Lt.
24, Parque Amazonas,

Vêm, respeitosamente, via
do advogado, infra-assina-
do, (m.j.), com escritório profissional no endereço a
baixo-indicado, onde receberá as comunicações de pra-
xe, à ilustrada presença de V. EXA., propor a presen-
te Ação Reclamatória Trabalhista, contra BRASCOM -
Construtora e Incorporadora Ltda, estabelecida nesta
Capital, à rua 4, Edifício Patheron Center, Loja 28,
Centro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Que, os Reclamantes foram
admitidos pela Reclamada,
em 05/09/79 e demitidos, injustamente, em 02/05/80,
exercendo as funções de Carpinteiro, com remuneração
mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);

Que, durante todo o tempo



em que prestarão serviços à reclamada, sempre cumprindo com jornadas diárias que se estendem das 07 às 18 horas, inclusive, aos sábados e feriados;

que, ao serem despididos, tiveram prejudicados em seus direitos trabalhistas, referentes às parcelas e diante relações de trabalho, acrescidas das comissões de lei;

GENÉLISIO B. DOS SANTOS:

AVISO PRÉVIO -	-	-	10.000,00
FÉRIAS 4.º PERÍODO	-	-	8.330,00
FÉRIAS (8/12)	-	-	4.998,00
HORAS-EXTRAS (840)	-	-	15.120,00
FÉTS, Cód. 01-	-	-	7.200,00
TOTAL:	-	-	<u>45.848,00</u>

EDUARDO B. DOS SANTOS:

AVISO PRÉVIO -	-	-	10.000,00
FÉRIAS 4.º PERÍODO	-	-	8.330,00
FÉRIAS (8/12)	-	-	4.998,00
HORAS-EXTRAS (840)	-	-	15.120,00
FÉTS, Cód. 01-	-	-	7.200,00
TOTAL:	-	-	<u>45.848,00</u>

JOSÉ LOPES DA LUZ:

AVISO PRÉVIO -	-	-	10.000,00
FÉRIAS 4.º PERÍODO	-	-	8.330,00
FÉRIAS (8/12)	-	-	4.998,00
HORAS-EXTRAS (840)	-	-	15.120,00
FÉTS, Cód. 01-	-	-	7.200,00
TOTAL:	-	-	<u>45.848,00</u>

Faço ao exposto, requerer a V. EXA., a notificação da reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência e ser determinada por esta Junta, sob pena de revelia;

022



Batista Balsanulfo
Advogado

conteste, querendo, para, finalmente, condená-lo ao pagamento do pedido supra-indicado.

Protestando por todas as meios de provas em direito permitidas, inclusive, depoimento pessoal do representante da Reclamada, dá-se a presente Ação, o valor de R\$ 130.000,00.

N. Termos

P. Referimento,

Goiânia, 15/Outubro/1.980


Batista Balsanulfo

OAB-DF 2366

OAB-GO 3658-A

CPF-044653181

PROCURAÇÃO

GENELISIO BRITO DOS SANTOS, EDUARDO
BRITO DOS SANTOS e JOEL LOPES DALUZ,
brasileiros, solteiros, carpinteiros,

OUTORGANTE(S): residentes nesta Capital

OUTORGADO(S): **BATISTA BALSANULFO**
ADVOGADO
OAB-DF 2.366 OAB-GO 3.658-A
CPF. 044653.181

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas «ad-judicia» e «extra», para ditos procuradores representarem, conjunta ou separadamente, o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fóro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra RRASCON- Construtora e Incorporadora Ltda, estabelecida nesta Capital.

TABELIÃO
WANDER

Em Goiânia

outubro de 1980

Genelísio Brito dos Santos CC: 667-601-SP80
Eduardo Brito dos Santos CC: 467-958-SP80
Joel Lopes Daluz OUTORGANTE
CC: 32.521. Serie-896

Tabelionato BARBOSA
5º Ofício de Notas - Goiânia - GO
Reconheço verdadeira e (s) firma (s)
de

Meu conhecido, feita perante mim
pelo próprio, de que Deus é.

Goiânia, 14/10/1980
Em Testemunha da Verdade
Cartório do 5º Ofício

TABELIONATO BARBOSA
— 5º OFÍCIO —
WANDER BARBOSA DE FARIA
TABELIÃO
MARCOS CLEMENTE CARRIJO
ESCREVENTE
Rua 3 nº 709 Centro
Fone: 223-4438
GOIÂNIA - GOIÁS

Para os devidos fins, certifico que contém a presente
reclamatória:

Nº de laudas 03 (Três)

Procuração 01 (uma)

Documentos _____

Diversos _____

Observações _____

Goiânia, 16 de outubro de 1980

atlemj
PI S. Distribuição

D I S T R I B U I Ç Ã O

Certifico que, nesta data, a presente petição foi dis-
tribuída à MM 1ª JCJ, sob o nº 4279/80 nos
termos da Portaria nº412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3ª. Região.

Goiânia 16 de outubro de 1980

atlemj
PI S. Distribuição



Dr. Heracito Pena Junior

Juiz do Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que foi designada a data de
04 / 11 / 1980 às 13,15 horas,
para realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 16 de outubro de 1980

Ludely Rosa
Bel. Ludelcy Ma. de O. Rosa
Chefe do S.D.M.J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.760/80
Proc. n. 2.140/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por GENELISIO BRITO DOS SANTOS
(+) 2

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:15 (treze e quinze) horas do dia 04 (quatro) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de outubro de 1980.

FluP
✓ Diretor de Secretaria

A Brascon Construtora e Incorporadora Lt a CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta da Rua 4 Ed. Baternon Center - Loja 28 - Centro, por via postal, sob o registro nº 36.301
N e s t a

Em 17 / out. / 1980.

FluP

08
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2140 / 80.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.9 80,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exepto Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Genelísio Brito dos Santos e mais dois.
contra Brascon Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. Os rectes. com o advogado Batista Balsanulfo e a recda. representada por Marcolino Martins Pereira que pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a..... recda. pagará até 19 do corrente, por saldo do pedido e do extin- to contrato, a Genelísio Brito dos Santos, Cr\$15.000,00, a Ednar do Brito dos Santos, Cr\$15.000,00 e a Joel Lopes da Luz, Cr\$..... 15.000,00, pena do pagamento em dôbro do valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.744,00, calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$45.000,00).

Nada mais. E, para constar, UB, datilografei a pre- sente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

Marcelino Martins Pereira
Balsanulfo
Genelísio Brito dos Santos
Edmar Bispo Cabral

[Assinatura]
Paulo Roberto Moury da Silva e G
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - GO.

Goiânia, 04 de Novembro de 1.980

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
N E S T A

Vimos através deata, apresenta lhes o Sr. Marcolino Martins Pereira, portador da carteira de identidade 521.026 / emitida pelo SSP- Go, a fazer a defesa referente á notificação de nº 6.760/80, emitida contra esta emprêsa.

Atenciosamente


BRASCON- Construtora e Incorporadora Ltda

ROMULO D. DE SOUZA
TAB. INDIO DO BRASIL DE DIANA
04 NOV 1980
ARTIAGA
RECONHECIMENTO
INDICADA(S)
GOIANIA
firma(s)
doutor fé em testi
da verdade

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, liberou
prazo para cumprimento de
acordo

Goiânia, 19 de 11 de 1980

leuz
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 11 de 1980

leuz
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiânia, 19 de 11 de 1980

[Signature]
Juiz do Trabalho

Herácito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 30/12/1980.

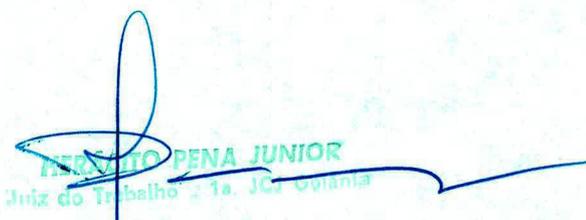


Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 91.969,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser pu blicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.



HERÁCLITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1ª. J.C. - Goiânia

JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 08/01/81



Diretor de Secretaria
Subst.

MINISTRO DO MEVPTIMO

"contador"

BO: 30 - 12 - 80

INT

Total devido p/ reclamada R\$ 91.969,00

Emolumentos R\$ 225,00

Custas processuais R\$ 1.744,00

TOTAL R\$ 93.938,00

Cláusula penal R\$ 15.000,00

ao Reu: José Lopes da Jung R\$ 15.000,00

Director do Registro

Cláusula penal Total R\$ 30.000,00

ao Reu: Edmundo Brito dos Santos R\$ 15.000,00

Cláusula penal Total R\$ 30.000,00

ao Reu: Genésio Brito dos Santos R\$ 15.000,00

cálculo

File

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM BRANCO

Diretor de Secretaria

Aos 11 de Janeiro de 1951

Nesta data, faço junta, aos presentes autos

JUNTA DA



Recebido da JCJ: em 08/01/81

Distribuído em 09/01/81

V. Prazo em 18/01/81

Carga Nº 44

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido,

na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Genelísio Brito dos Santos + 2 CITE a BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$91.969,00 (noventa e um mil e novecentos e sessenta e nove cruzeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a)acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: ~~xxxxxxx~~

"...a recda. pagará até 19 do corrente, por saldo do pedido e do extinto contrato a Genelísio Brito dos Santos Cr\$..... Cr\$15.000,00, a Ednardo Brito dos Santos Cr\$15.000,00 e a Joel Lopes da Luz Cr\$15.000,00, pena do pagamento em dobro do co, digo, do valor do acordo. Acordo homologado. Custas pela recda., digo, custas pela recda. no importe de Cr\$1.744,00 calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$45.000,00)". Cálculo:

ao recte. G.B.S. Cr\$15.000,00 ao recte. E.B.S. - idem Cr\$30.000,00
c.p. Cr\$15.000,00 ao recte. J.L.L - idem Cr\$30.000,00
total Cr\$30.000,00 custas Cr\$1.744,00 emol. Cr\$225,00

Não pago o débito total = Cr\$91.969,00, no prazo supra,

PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de janeiro de 1981

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua 4, Ed. Parthenon Center, loja 28 - centro

EM BRANCO

BRASOM- Construtora e Incorporadora Ltda





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Joromaço
 RECLAMANTE : Genelmo Brito dos Santos + 2
 RECLAMADO : Braveon - Construtora e Incorporadora
 PROCESSO JCJ. nº 21401/80

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14:30 horas do dia 15 do mês de Janeiro do ano de 19781, à Rua Unesys 20/28 Centro, nesta comarca de Joromaço, onde procedi a Escuta do Excutado na pessoa do Sr. Marcelino Montanherena, Chef. dep. Penal o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e Receber contra-fé.
 O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
 Oficial de Justiça

JUNTA D

Nesta data, faço junta, em presença auto

W. G. de Oliveira e H. G. de Azevedo

Aos

Diretor de Secretaria



11/1/81

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

1^a J.C.J. de Ipomanga PROC. Nº 2140/1980

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 19 81,
na Rua 4, nº 515, Loja 127-então, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Genésio Brito dos Santos + 2, contra Buroam - Construtora e Incorporadora, para o pagamento da importância de R\$ = 91.969,00 = , não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens

- 1 sua Avaliação
- Um armário, de madeira e azeitada, com 18 repartições, tamanho grande, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 36.000,00
- Um armário, de madeira e azeitada, com 18 repartições, tamanho grande, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 36.000,00
- Os armários, com 18 portas, ao invés de 18 repartições, e várias repartições.
- Um armário, de madeira e azeitada, com 9 portas e várias repartições, em Bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 22.000,00

Total referente Avaliação R\$ 94.000,00
noventa e quatro mil euzas,

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Nestor Cordeiro da Valle Brasileiro, Grado, 146.467.55 Pgo, residente nesta Comarca, à Ru. 85 nº 300 Apto 601.3. Centro o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juíz Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Coronia, 23 de Janeiro de 19781
M. Almeida Penelle
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé. Fica tambem ciente da

avaliação feita.

Coronia, de 23 de Janeiro de 19781
M. Almeida Penelle
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, nesta data decorreu o prazo para embargos do executado

Coronia, 30 de 01 de 1981

P. Neto
CHEFE DE SECRETARIA

J U S T I Ç A D O T R A B A L H O

EDITAL DE PRAÇA nº 36/81

Processo nº 2.140/80

Reclamante: Genelísio Brito dos Santos + 2

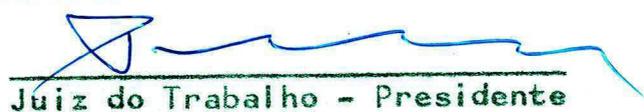
Reclamado: Brascon Ltda.

O Doutor Pedro Lopes Martins, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 13 / abril / 1981, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 13 / fevereiro / 1981

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

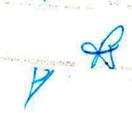

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS

Um armário de madeira, cerejeira, com 18 portas e várias repartições, tamanho grande, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$36.000,00. Um armário de madeira, cerejeira, com 18 portas e várias repartições, tamanho grande, avaliado em Cr\$.... Cr\$36.000,00. Um armário de madeira cerejeira, com 09 portas e várias repartições, em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$22.000,00. Referidos bens encontram-se à Rua 4, 515 -loja 28 - centro.



Dir. de Secretaria

Protocolo que nesta data foi recebido em correspondência sobre através do Registo nº simples Goiânia, 11 de 03 - 81


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 26 / 05 / 81


Diretor de Secretaria



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 15, do Proces-
so nº 2.140 / 80, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.591, do dia 18 / 03 / 81, a
página 20.

Goiânia, 08 / 04 / 1981


DIRETOR DE SECRETARIA

8 1.ª JCJ.

PROCESSO 2.140 / 80

MANDADO 57 / 81

Recebido da JCJ: em 26 / 3 / 81

Distribuído em 27 / 3 / 81

V. Prazo em 7 / 4 / 81

Carga Nº 301

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Pedro Lopes Martins

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia,

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça, que à vista do presente mandado, devidamente assinado, extraído do processo número

2.140 / 80, entre partes: Genelísio Brito dos Santos + 2

exeqüente (s) e Brascon Ltda.

executada, em seu cumprimento se dirija à

Rua 4. Ed. Parthenon Center, loja 28 - centro

e, sendo aí, DÊ CIÊNCIA à executada, na pessoa de seu representante legal de que no dia 13 de abril de 1981, às

12,00 horas, será realizada PRAÇA ÚNICA para venda e arrematação do (s) bem (ns) descrito (s) no Edital.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 13 / fevereiro / 1981

Eu, P. Proto, Diretor de Secretaria, o subscrevi.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : GENELISIO BRITO DOS SANTOS + 2

RECLAMADO : BRASCON LTDA .

PROCESSO JCJ. nº 2.140 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10,00 horas do dia 27 do mês de MARÇO do ano de 19 81, à RUA 4 - ED. PARTHENON CENTER LOJA 28 - CENTRO, nesta comarca de GOIÂNIA / GO, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do EXECUTADO, na pessoa do Sr. MARCOLINO MARTINS PEREIRA, CHEFE DO DEPTO. PESSOAL., o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

19
 jul

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
 da, a requerimento da Recda
 guia n.º 2-5 para recolhimento de
 custas e emolumentos ref. ao presente
 processo.

Goiânia, 13 de 04 de 19 81

 FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
 da, a requerimento da Recda
 guia n.º 282/81 para depósito da impor-
 tância de Cr\$ 90.000,00

Goiânia, 13 de 04 de 19 81

 FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01575687/0001-56		02 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 14.04.81
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. PARTHENON CENTER CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	07 NÚMERO GOIANIA - GO	
13 EXERCÍCIO 19 81	14 COTA OU DUODECÍMIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 2140/80
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO
J. J. do Trabalho J. J. - Goiânia Recda - Genelísio Brito dos Santos(+2) Recdo - Brascon Ltda Guia. N.º		1a. J. J. A-A		25 CORREÇÃO MONETÁRIA
13.04.81		26 CÓDIGO		28 TOTAL
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIE) 0029		30		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
Cefeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3955 C G C 17181928/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		28 TOTAL CEP 2 18 AMB 14		AUTEN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Obs: A presente guia foi expedida após o horário bancário.

Go, 13-abr-1981

Atend. Jud. "B"

Handwritten signature and initials

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 2140/80

Guia nº 282/81

Reclamante - Genelísio Brito dos Santos(+2)

Reclamado - Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda

O Reclamado vai a CEF-J.Federal-R. 20 nº 19 desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 90.000,00-x-x (Noventa Mil Cruzeiros)

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 90.000,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 90.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiania, 13 de abril de 1981.

Diretor de Secretaria

Handwritten signature

CEFO 238 ABR 14

90.000,00

2ª VIA - (Processo)
GU-1-3

Handwritten signature and stamp

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

122
livro

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de maio 1.9781

Luiz Carlos

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Luiz Carlos

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Heráclito Pena Júnior

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia